ESTADO DO PIAUI Página: 1

ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIO CNPJ.: 05.821.962/0001-25

\_\_\_\_\_\_

## ATO NORMATIVO Nº 000045 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIO, GIL CARLOS MODESTO ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no .

## DETERMINA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 121.400,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	121.400,00
01.01.00 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS		
04-122-0006 2.006 - ENCARGOS COM PROP. E PUB. DE INTERESSE PÚBLICO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
04-122-0007 2.007 - ENC. COM PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXPO., CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.700,00
04-122-0014 2.014 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO PORTAL DA APPM		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
04-122-0016 2.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.500,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.700,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	48.100,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.900,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	44.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 121.400,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	121.400,00
01.01.00 - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS		
04-122-0011 2.011 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	121.400,00

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERESINA, 01 de Dezembro de 2017

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PRESIDENTE

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE da ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01/12/2017), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.